



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 052 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

“DEMITE SERVIDORA A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE PENALIDADE APLICADA EM REGULAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com base na Lei Federal n. 9.784/99; considerando ainda a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA e DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL** à servidora **MARÍLIA CRISTINA DOS SANTOS** - Matrícula nº. 245-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e, em exercício na Escola Municipal Manoel Nunes Bastos, por infringência das infrações contidas nos arts. 123, inciso V e VI e 138, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 455, de 18 de setembro de 1995.

Parágrafo Único – Ficam assegurados à servidora ora demitida todos os direitos e vantagens de seu cargo até a presente data.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e o Setor de Recursos Humanos deverão cientificar a servidora das penalidades lhe impostas, enviando a mesma cópia desta Portaria, do Relatório Final da Comissão e do ato de julgamento do PDA à servidora e sua procuradora para os devidos fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 13 de Novembro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE esta Portaria
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI/MG 14/11/17

neodilva
ASSINATURA


GERALDO MAGELA BARBOSA

Prefeito Municipal